



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Ofício nº 0133/2020 (GAB)

Referência - Autógrafo de Lei Ordinária nº 012/2020

Dorés do Rio Preto – ES, 05 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto - ES

Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto

Encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei Ordinária nº 012/2020, que **APROVOU** em turno único por unanimidade e com duas emendas (art. 2º e 3º), o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2020, de autoria do Executivo, para o conhecimento e providências.

Atenciosamente,

THIAGO LOPES PESSOTTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2434/2020
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 09/06/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: contato@camaradrpreto.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 012/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO EXECUTIVO N.º 014/2020

"DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO".

O Prefeito de Dores do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Dores do Rio Preto promoverá a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas pela prefeitura.

Art. 2º As transmissões serão realizadas ao vivo e publicadas em até 48 horas após a realização do ato.

Art. 3º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período de 05 (cinco) anos.

Art. 4º O membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Legislativo:

I - Número do edital de licitação;

II - Modalidade de licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: contato@camaradpreto.es.gov.br

- III – regime de Execução;
- IV – órgão solicitante; e
- V - Objeto da licitação.

Art. 5º Para efeito do disposto no Art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 6º As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões de Dores do Rio Preto – ES, 04 de junho de 2020.

THIAGO LOPES PESSOTTI

Presidente

MARIA APARECIDA MOREIRA MARCULINO VASCONCELOS

Vice-Presidente

EUDIS VIMERCATI MORELLI

1º Secretário